

SECRETARIA
DA SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR
104 Norte Av. LO 2, Lote 30 – Ed. Lauro Knoop 4º Andar CEP 77.006-022 – Palmas/TO
www.saude.to.gov.br - Fone: (63) 3218-4883

VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE POPULAÇÕES EXPOSTAS A AGROTÓXICOS

**PLANO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE POPULAÇÕES
EXPOSTAS A AGROTÓXICOS DO ESTADO DO TOCANTINS**

PALMAS
Junho de 2023

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

Wanderlei Barbosa Castro

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Afonso Piva de Santana

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Perciliana Joaquina Bezerra de Carvalho

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR

Sérgio Luis de Oliveira Silva

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL

Murilo Ribeiro Brito

GERÊNCIA DA SAÚDE DO TRABALHADOR

Magna Dias Leite

EQUIPE DE PRODUÇÃO

Anna Nunes Pereira Neta Farias
Anilse Parede de Aragão
Eder Silveira Barbosa
Flávia Santos Medina
Francisco das Chagas Teixeira Neto
Giovanna Dias da Rocha
Helloysa Gouveia Milhomen
Magna Dias Leite
Mônica Costa Barros
Murilo Ribeiro Brito
Perciliana Joaquina Bezerra de Carvalho
Sayonara Cristina Pereira de Carvalho
Sérgio Luís de Oliveira Silva
Silene Miranda Lima
Tárley de Souza Abdalla
Terezinha de Jesus Pinheiro Franco de Sena
Tiago Umino
Vera Lúcia Barros de Sousa

APRESENTAÇÃO

Com as discussões sobre o desenvolvimento sustentável em meados de 1990, houve o reconhecimento dos determinantes e condicionantes sociais, políticos, culturais, ambientais e econômicos como peças fundamentais no processo saúde-doença. Assim, a interação entre saúde e meio ambiente teve sua importância que culminou na estruturação da Saúde Ambiental no Brasil que tem como finalidade identificar as medidas de prevenção e o controle dos fatores de risco ambientais relacionados às doenças ou a outros agravos à saúde (Brasil, 2017).

Entre os fatores de risco, a presença de contaminantes químicos no meio ambiente tem sido um fator preocupante, inclusive no ambiente de trabalho, podendo ocasionar agravos e doenças às populações expostas a eles. Atualmente há uma elevada variedade de produtos e substâncias utilizadas, o que torna essencial a priorização de alguns contaminantes químicos de maior relevância para saúde pública, dentre eles os agrotóxicos (Brasil, 2017).

Com a publicação da Portaria MS/GM nº 2.938, de 20 de dezembro de 2012, que disponibilizou recursos para o fortalecimento da Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos- VSPEA nos estados e no Distrito Federal, a fim de promover ações integradas de prevenção, promoção, vigilância e atenção à saúde de populações expostas ou potencialmente expostas a agrotóxicos devem ser trabalhados de forma articulada.

Neste momento, busca ampliar a descentralização de ações e planos a serem desenvolvidos pelos municípios prioritários a fim de implementar as diretrizes da VSPEA, visando promover a qualidade de vida, reduzir, controlar ou eliminar a vulnerabilidade e os riscos à saúde de populações expostas ou potencialmente expostas a agrotóxicos, por meio de medidas de prevenção, promoção, vigilância e atenção integral à saúde.

Este Plano foi aprovado pela Comissão Intergestores Biparte-CIB, conforme a Resolução CIB/TO nº 167, de 15 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado Tocantins nº 6.378, de 27 de julho de 2023.

Sumário

Apresentação	3
1 Introdução	6
2 Objetivos	7
2.1 Objetivo Geral	7
2.2 Objetivos Específicos	7
3 Análise situacional em exposição aos agrotóxicos no Tocantins	8
3.1 Perfil produtivo	8
3.2 Perfil epidemiológico das intoxicações por agrotóxicos no estado do Tocantins, segundo o Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN	8
4 Estratégias de atuação	11
4.1 Seleção dos municípios prioritários	11
4.1.1 Detalhamento da seleção dos municípios prioritários	11
4.1.2 Resultado da priorização dos municípios	13
4.2 Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos - VSPEA	15
4.2.1 Para implantação da VSPEA	15
4.3 Integração com a Assistência à Saúde	15
4.3.1 Atenção Primária à Saúde	16
4.3.2 Atribuições da Atenção Primária	16
4.3.3 Estratégias de ação	16
4.4 Integração com os demais componentes da Vigilância	17
4.4.1 Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano – VIGIAGUA	17
4.4.2 Vigilância Laboratorial	18
4.5 Articulação Intersetorial e Participação Social	19
4.5.1 Articulação Intersetorial	19
4.5.2 Participação Social	19
4.6 Promoção à Saúde	20
5 Monitoramento e Avaliação	20
6 Cronograma	21
6.1 Cronograma de Execução	21
7 Referências Bibliográficas	24
Anexos	27

LISTA DE ABREVIATURAS

ACE - Agentes de Controle de Endemias

ACS – Agentes Comunitários de Saúde

CIATox – Centro de Informação e Assistência Toxicológica

CIB – Comissão Intergestores Bipartite

CGLAB – Coordenação Geral de Laboratórios de Saúde Pública

CONAB – Companhia Nacional de Abastecimento

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

LACEN – Laboratório Central de Saúde Pública

MS – Ministério da Saúde

SIA – Sistema de Informações Ambulatoriais

SIH – Sistema de Informações Hospitalares

SIM – Sistema de Informações de Mortalidade

SINAN – Sistema de Informação de Agravos de Notificação

SUS – Sistema Único de Saúde

VIGIAGUA – Programa de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

VIGIPEQ – Vigilância em Saúde de Populações Exposta a Substâncias Químicas

VSPEA – Vigilância em Saúde de Populações Exposta aos Agrotóxicos

1. INTRODUÇÃO

Segundo a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, os agrotóxicos são produtos e agentes de processos físicos, químicos ou biológicos destinados à alteração da composição da flora ou da fauna, a fim de preservá-las da ação de seres vivos considerados nocivos, ou as substâncias e produtos empregados como desfolhantes, dessecantes, estimuladores e inibidores de crescimento. Entre as inúmeras atividades que os utilizam, destacam-se a produção industrial, a agropecuária, o setor madeireiro, a silvicultura, o manejo florestal, a preservação de estradas e a saúde pública.

Os agrotóxicos estão entre os mais importantes fatores de risco para a saúde da população em geral, especialmente para a saúde dos trabalhadores e para o meio ambiente. Utilizados em grande escala por vários setores produtivos e mais intensamente pelo setor agropecuário, são ainda utilizados na construção e manutenção de estradas, tratamentos de madeiras para construção, indústria moveleira, armazenamento de grãos e sementes, produção de flores, combate às endemias e epidemias etc. Os usos desses produtos excedem em muito aquilo que comumente se reconhece a utilização abusiva de agrotóxicos no processo produtivo da agricultura, seu impacto para a saúde e o meio ambiente tem natureza complexa e envolvem aspectos biossociais, políticos, econômicos e socioambientais (TOCANTINS, 2013).

A exposição ocupacional e/ou ambiental a agrotóxicos está relacionada com diversos efeitos sobre a saúde humana, incluindo alterações subclínicas (alterações de biomarcadores de exposição, efeito e suscetibilidade), intoxicação aguda e/ou crônica, podendo ser fatais. Os sinais e sintomas observados nas intoxicações por agrotóxicos dependem do agente, do tipo e da magnitude da exposição. De uma forma geral, irritações dérmicas e oculares, irritações do trato respiratório superior e inferior, respostas alérgicas, sintomas gastrintestinais e manifestações neurológicas podem ser observados em casos de intoxicações (BRASIL, 2018).

Em 2021, o Ministério da Saúde publicou a NOTA INFORMATIVA Nº 6/2021-CGVAM/DSASTE/SVS/MS, que trata da inclusão no Plano Nacional de Saúde (2020-2023) do indicador “implantação da Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA) em municípios prioritários”, apresentando os

critérios e instrumentos que serão utilizados para mensurar a implantação da VSPEA a nível nacional.

A Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador têm conduzido a VSPEA a fim de integrar com a Vigilância Sanitária e a Vigilância Epidemiológica, coordenando e executando ações para descentralizar seus objetivos no contexto das regiões e das redes de atenção à saúde.

2. OBJETIVOS

2.1. Objetivo Geral

Fortalecer o Sistema de Gestão de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos no Estado do Tocantins.

2.2. Objetivos Específicos

- Identificar os problemas e desenvolver as ações de vigilância e promoção da saúde para reduzir os riscos causados pela exposição aos agrotóxicos;
- Estabelecer parcerias intra e intersetoriais para a implantação e/ou implementação das ações;
- Apoiar matricialmente os municípios prioritários na elaboração dos Planos de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos com a participação do controle social;
- Cooperar com outras áreas governamentais e setores da sociedade civil para adoção de iniciativas integradas que proporcionem melhor qualidade de vida e trabalho às populações expostas ou potencialmente expostas a agrotóxicos;
- Fortalecer a Rede de Urgência e Emergência com a implantação do Centro de Informação e Assistência Toxicológica-CIATox;
- Qualificar a informação epidemiológica por meio do monitoramento integrado dos sistemas de informação (SINAN, SIM, SIA e SIH).

3. ANÁLISE SITUACIONAL EM EXPOSIÇÃO AOS AGROTÓXICOS NO TOCANTINS

3.1. Perfil produtivo

O Tocantins ocupa uma área de 277.423.640 km², com 139 municípios e uma população 1.584.306 habitantes (IBGE, 2022). O estado do Tocantins possui posição geográfica estratégica, que aliada à abundância de recursos naturais, sobretudo a água, se torna espaço ideal para a expansão da agricultura.

Com a expansão agrícola, temos o aumento do consumo de agrotóxicos, os quais constituem insumos considerados pelo setor agrícola, de fundamental importância no manejo de pragas, plantas daninhas e agentes causadores de doenças. Todavia, o uso inadequado desses produtos pode provocar efeitos indesejáveis ao meio ambiente e à saúde pública. Assim, a legislação de agrotóxicos estabelece competências aos setores da agricultura, saúde e meio ambiente no sentido de reduzir os problemas decorrentes de sua má utilização (Lei nº 7.802 / 89).

A quantidade de agrotóxicos utilizadas nas lavouras varia de acordo com a cultura agrícola. Segundo Pignati *et al.* (2017), das principais culturas selecionadas em seu estudo a soja apresenta 17 litros por hectare (L/ha), arroz com 10 L/ha, milho com 7,4 L/ha e cana-de-açúcar com 4,8 L/ha.

De acordo com o 12º Levantamento da Safra 2020/2021, divulgado pela Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB, 2021), o Tocantins alcançou na Safra 2020/2021 uma produção de 5,5 milhões de toneladas, uma produtividade estimada em 3,3 mil/hectare, com uma área plantada de 1,62 milhão de hectares. Portanto, estima o aumento do consumo de agrotóxico na região em 17,82 milhões de litros em produtos formulados (média 11L/ha).

3.2. Perfil Epidemiológico das intoxicações por agrotóxicos no estado do Tocantins, segundo o Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN)

Os dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN, demonstram a importância do problema das intoxicações e a necessidade, de monitoramento destes eventos, mesmo com as inconsistências dessas informações.

De acordo com o SINAN/TO, 2021, observou-se um aumento de notificações no período de 2011 a 2020, variando de 255 (2011) para 297 (2020) casos notificados ao ano, com um acumulado de 2.914 registros. No ano de 2018 ocorreram 356 notificações, o maior registro no período considerado.

Este aumento pode estar relacionado principalmente em razão da sensibilização das equipes de saúde dos municípios para, a importância da notificação realizada a partir de capacitações desenvolvidas pela SES-TO junto às Secretarias Municipais de Saúde.

No tocante ao grupo de agrotóxico, o mais representativo é o agrotóxico de uso agrícola (41%), relacionado com trabalho agropecuário; seguido do raticida (25%). Este último caso provavelmente pode estar associado ao expressivo número de uso nas tentativas de suicídio com este produto, possivelmente pela facilidade em adquiri-lo nos comércios pela falta de fiscalização. Os dados mostram ainda, que o agrotóxico do grupo doméstico ocupa o terceiro lugar das intoxicações (18%), podendo vincular aos casos ocorridos em crianças menores de 10 anos de idade.

As notificações se concentram nos municípios que dispõem de Núcleos Hospitalares de Epidemiologia, os quais possuem equipes para a vigilância desses agravos. Dentre todas as notificações, 57% são originadas nos municípios de Araguaína (31%) e Palmas (26%). Para Silva e Costa (2018), a associação entre suicídios e uso de agrotóxicos é complexo e suscita interrogações sobre quais são as possíveis relações de causa e efeito, se foi o agrotóxico que gerou a depressão que levou ao suicídio ou se a depressão levou ao uso do agrotóxico e ao suicídio. Não obstante às incertezas é sabido que a depressão é uma realidade comum entre os suicidas e que o uso crônico de agrotóxicos tem sido também associado a sintomas depressivos.

O registro de intoxicações por agrotóxicos no estado do Tocantins caracterizou o tipo acidental como a principal causa das intoxicações registradas no SINAN. Este resultado pode estar relacionado à intoxicação devido ao acidente de trabalho, já que se tratando de produto voltado para a utilização com fins de controle de pragas agrícolas deve ser a causa provável.

Em relação à faixa etária, a maior parte das intoxicações por agrotóxicos ocorre na faixa etária de 20 a 34 anos, com 991 casos (34%), seguida pela faixa etária de 35 a 49 anos, com 603 casos (21%), mostrando um grupo de adultos em plena força produtiva. As intoxicações em crianças dos grupos etários de 1 a 4 e de 5 a 9 anos, com total de 432 casos (15%), sinalizam para os acidentes com agrotóxicos de uso doméstico. A faixa etária de 15 a 19 anos, com 329 casos (11%), pode indicar que estes jovens são trabalhadores e estão expostos aos mesmos riscos que os adultos trabalhadores e também aos intentos suicidas.

O SINAN mostra ainda, que a falta de preenchimento do campo correspondente ao tipo de agrotóxico é uma lacuna na ficha de investigação de intoxicações exógenas, expressa por um percentual significativo de campos ignorados com 1.326 (45%), o que pode levar a uma distorção na análise dos dados. O tipo de agrotóxico mais identificado é o inseticida, 569 casos (19%) e o herbicida, em 503 casos (17%).

Segundo à zona de exposição de exposição, 22% das notificações de intoxicação ocorreram na zona rural e 1% em áreas periurbanas, ao passo que a grande maioria (68%) teve a exposição ocorrida em área urbana.

Considerando o local em que foram registrados os eventos com agrotóxicos, observa-se que o maior número de notificações ocorreu nas residências, 2.053 casos (70%); seguido do ambiente de trabalho, 564 casos (19%) do total de notificações. O que reforça a necessidade de divulgar os cuidados no manuseio destes produtos junto à comunidade consumidora.

Segundo à evolução dos casos, ficou evidenciado para o período de 2007 a 2020, que 2.491 (86%) das pessoas intoxicadas por agrotóxico evoluíram para a cura sem sequelas e em 71 casos (2%) para a cura com sequela, evidenciando, nesta última situação, a necessidade em acompanhar estes pacientes. Ocorreram 27 óbitos por intoxicação a agrotóxicos, 10% das notificações apresentaram este campo preenchido como ignorado e 1% como perda de seguimento.

Dados notificados no SINAN para o estado do Tocantins, no período de 2011 a 2020, mostram mais de 2.900 notificações de intoxicações exógenas por exposição a algum tipo de agrotóxicos.

A notificação é a ferramenta fundamental para a vigilância em saúde, por constituir fator desencadeador do processo “informação/decisão/ação”. Nesse

sentido, é importante a análise sistemática dos bancos de dados com a construção de indicadores e definição de alertas para o monitoramento da vigilância em saúde de populações expostas a agrotóxicos. Dificuldade de acesso dos trabalhadores rurais aos serviços de saúde e o diagnóstico incorreto são alguns dos fatores que influem no sub-registro.

4. ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO

O Plano Estadual de Vigilância de Populações Expostas a Agrotóxicos será coordenado e executado pelas Vigilâncias em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador.

4.1. Seleção dos municípios prioritários

Para a seleção dos municípios prioritários procurou-se levar em consideração os seguintes dados:

- Prevalência de intoxicação a agrotóxicos (período de 2015 a 2019);
- Área de lavoura temporária e permanente (ano de 2019); e,
- Número de estabelecimentos com uso de agrotóxicos (Censo Agropecuário de 2017).

4.1.1. Detalhamento da seleção dos municípios prioritários

Para o critério de prevalência de intoxicação a agrotóxicos notificados no SINAN foram obtidos os números de notificações de intoxicações por agrotóxicos segundo o município de residência do paciente (série histórica de 2015 a 2019).

O cálculo da prevalência de intoxicação por agrotóxicos se dá pela seguinte forma: Número acumulado de notificação confirmada por intoxicação a agrotóxicos (referente ao período de 2015 a 2019) notificados no SINAN, dividido pela estimativa da população do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2019).

A classificação dos municípios pelo critério “incidência de intoxicações” por agrotóxicos foi atribuída a pontuação de 0 a 5, onde a não notificação de casos

correspondeu a pontuação 0 (zero), sendo que, quanto maior a ocorrência de notificações, maior a pontuação, chegando a 5 (cinco) pontos os valores correspondentes a incidência acima de 100 por 100 mil habitantes.

CÁLCULO PARA PONTUAÇÃO SELEÇÃO MUNICÍPIOS PARA 2022	
Parâmetro - Prevalência de intoxicação a agrotóxicos	Pontuação
Sem Informação	0
1,0 a 25,0	1
25,1 a 50,0	2
50,1 a 75,0	3
75,1 a 100,0	4
Maior que 100,0	5

Fonte: VIGIPEQ/GVSA/DVAST/SES-TO

Para o critério de área plantada foram obtidos os valores correspondentes à área plantada ou destinada à colheita (Hectares) das lavouras temporárias e permanentes da Produção Agrícola Municipal de 2019, do IBGE.

Na classificação dos municípios pelo critério “Área plantada” atribuiu-se a pontuação de 0 a 5, onde a inexistência de áreas plantadas correspondeu a pontuação 0 (zero). Quanto maior o valor de área plantada, maior a pontuação, chegando a 5 (cinco) pontos os valores correspondentes a mais de 20 mil hectares.

CÁLCULO PARA PONTUAÇÃO SELEÇÃO MUNICÍPIOS PARA 2022	
Parâmetro – Área plantada (hectare)	Pontuação
Sem Informação	0
1 a 250 ha	1
251 a 1.000 ha	2
1.001 a 5.000 ha	3
5.001 a 20.000 ha	4
Maior que 20.000 ha	5

Fonte: VIGIPEQ/GVSA/DVAST/SES-TO

Para o critério estabelecimentos com uso de agrotóxicos foram obtidos os valores correspondentes ao número de estabelecimentos agropecuários que utilizaram agrotóxicos, conforme demonstrado no Censo Agropecuário 2017, do IBGE.

Para classificação dos municípios pelo critério “Número de Estabelecimentos com uso de agrotóxicos” foi atribuída a pontuação de 0 a 5, e quanto à inexistência de estabelecimentos que utilizaram agrotóxicos correspondeu a pontuação 0 (zero), sendo que, quanto maior o número de estabelecimentos, maior a pontuação, chegando a 5 (cinco) pontos os valores correspondentes a mais de 250 estabelecimentos que relataram ter utilizado agrotóxicos.

CÁLCULO PARA PONTUAÇÃO SELEÇÃO MUNICÍPIOS PARA 2022	
Parâmetro – Número de Estabelecimentos com uso de agrotóxicos	Pontuação
Sem Informação	0
1 a 50	1
51 a 100	2
101 a 200	3
201 a 250	4
Maior que 250	5

Fonte: VIGIPEQ/GVSA/DVAST/SES-TO

4.1.2. Resultado da priorização dos municípios

Foram selecionados 21 (vinte e um) municípios prioritários para implantação e/ou implementação da Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos no Tocantins. O resultado da priorização está demonstrado na tabela 03.

Tabela 01 – Municípios priorizados para implantação e implementação da Vigilância em Saúde de Populações Exposta a Agrotóxicos/2022.

N	Município	PONTUAÇÃO - CRITÉRIOS			
		Acumulado Notificação de intoxicação por agrotóxicos (2015 a 2019) / População 2019*100mil (SINAN e IBGE)	Área Plantada (ha) (IBGE, 2019)	Número de estabelecimentos com uso de agrotóxicos (IBGE 2017)	Somatório Pontuação
1	Miracema do Tocantins	5	5	5	15
2	Araguaína	5	4	5	14
3	Formoso do Araguaia	4	5	5	14
4	Porto Nacional	5	5	4	14
5	Dois Irmãos do Tocantins	5	4	4	13
6	Guaraí	5	4	4	13
7	Lagoa da Confusão	5	5	3	13
8	Marianópolis do Tocantins	5	5	3	13
9	Alvorada	5	5	2	12
10	Aparecida do Rio Negro	5	5	2	12
11	Araguaçu	5	4	3	12
12	Babaçulândia	4	3	5	12
13	Campos Lindos	5	5	2	12
14	Goiatins	5	5	2	12
15	Miranorte	5	4	3	12
16	Monte do Carmo	5	5	2	12
17	Palmas	4	5	3	12
18	Palmeirante	4	4	4	12
19	Pedro Afonso	5	5	2	12
20	Peixe	5	5	2	12
21	Caseara*	4	5	1	10

Fonte: VIGIPEQ/GVSA/DVAST/SES-TO

Nota*: A princípio foram selecionados 20 municípios, entretanto, o Secretário Municipal de Saúde de Caseara, solicitou a inclusão do referido município, passando a 21 (vinte e um) municípios prioritários.

O estado se encontra em plena expansão de sua fronteira agrícola, o que coloca o agronegócio como uma das principais atividades econômicas locais. Se a problemática é a exposição humana devido ao uso cada vez mais crescente de agrotóxicos, todos os municípios do estado lidam com o problema em maior ou menor grau.

4.2. Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos – VSPEA

4.2.1. Para implantação da VSPEA

Os municípios selecionados como prioritários para a implantação da Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA), deverão:

1. Ter referência técnica em Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador;
2. Elaborar o Plano Municipal para implantação da Vigilância em Saúde de Populações Exposta a Agrotóxicos alinhado com os instrumentos de gestão;
3. Submeter o Plano à aprovação no Conselho Municipal de Saúde;
4. Criar Grupo de Trabalho ou estrutura similar para discutir as ações da VSPEA.

Os municípios prioritários receberão assessorias da equipe estadual para a organização da vigilância em saúde de populações expostas a agrotóxicos, desde a elaboração dos planos municipais até a implementação das ações, no que couber ao estado.

4.3. Integração com a Assistência à Saúde

É importante a integração da VSPEA com a assistência, inserindo as ações em todos os níveis de atenção, com ênfase na atenção primária, voltadas para promoção, prevenção e controle de doenças e agravos, diagnóstico, tratamento e

reabilitação de doenças e agravos à saúde decorrentes de exposição a agrotóxicos, incluindo as ações de inspeções sanitárias em saúde do trabalhador (BRASIL, 2017).

4.3.1. Atenção Primária à Saúde

A atenção primária à saúde é caracterizada como porta de entrada preferencial do SUS, servindo como base para o seu ordenamento e para a efetivação da integralidade. É necessário que a atenção primária tenha alta resolutividade, com capacidade clínica e de cuidado, além da articulação com outros pontos da rede de atenção à saúde (PNAB, 2017).

A integração do trabalho entre a atenção básica e vigilância em saúde é fundamental por ser um processo contínuo e sistemático de coleta, consolidação, análise e disseminação de dados sobre eventos relacionados em saúde, visando o planejamento e a implementação de medidas de saúde pública para a proteção da saúde da população, a prevenção e controle de riscos, agravos e doenças, bem como para a promoção da saúde (BRASIL, 2017).

4.3.2. Atribuições da Atenção Primária

- Identificar grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;
- Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado, mesmo quando necessitar de outros pontos do sistema de saúde;
- Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória, bem como outras doenças, situações sanitárias e ambientais de importância local, considerando essas ocorrências para o planejamento de ações de prevenção, proteção e recuperação em saúde no território (PNAB, 2017).

4.3.3. Estratégias de ação

- Orientar a atuação da Atenção Primária, destacando a exposição humana a agrotóxicos como fator de risco ambiental nas atividades de prevenção de doenças e danos evitáveis.

- Organizar os serviços de saúde para a prevenção, o diagnóstico, a assistência e a reabilitação das vítimas de intoxicações exógenas por agrotóxicos.
- Orientar quanto à importância da notificação das intoxicações exógenas por agrotóxicos pelos profissionais de saúde.
- Orientar os ACS e ACE sobre a importância da identificação de trabalhadores e famílias em risco de exposição aos agrotóxicos.
- Fortalecer a rede de serviços de atenção especializada no atendimento às vítimas de intoxicação por agrotóxicos referenciados pela atenção primária, média e alta complexidades.
- Disponibilizar canais de comunicação para população e profissionais de saúde, a exemplo dos Centros de Informação Toxicológica (CIATox), a fim de orientar quanto aos procedimentos e às medidas que reduzam os efeitos da exposição a agrotóxicos até o atendimento nas unidades de saúde (BRASIL, 2017).

4.4. Integração com os demais componentes da Vigilância

As ações da VSPEA devem ser integradas aos componentes da Vigilância em Saúde para o planejamento, organização e operacionalização dos serviços, bem como para o delineamento de ações de promoção da saúde e prevenção e controle de doenças e agravos (BRASIL, 2017).

4.4.1. Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano – VIGIAGUA

O monitoramento da vigilância da qualidade da água permite avaliar a qualidade da água consumida pela população, bem como identificar os fatores de riscos associados ao consumo de água fornecida fora do padrão de potabilidade estabelecido. Desta forma, de acordo com a legislação vigente, cabe ao setor saúde, intensificar suas ações no que se refere ao monitoramento de agrotóxicos na água para consumo humano, visando à prevenção de agravos e a manutenção da saúde humana.

Segundo a Diretriz Nacional do Plano de Amostragem da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano, a vigilância de cada município deve

coletar, no mínimo, uma amostra de água por semestre para análise dos agrotóxicos prioritários, independente da população total do município (BRASIL, 2006).

4.4.2. Vigilância Laboratorial

Ao Ministério da Saúde compete a promoção da saúde, prevenção e controle de doenças e agravos de transmissão hídrica, e tem como instrumento de implementação dessas ações preventivas o Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano – VIGIAGUA. Este programa tem como objetivo garantir o acesso à água em quantidade suficiente e qualidade conforme os padrões de potabilidade vigente no país. No LACEN/TO são realizadas análises para avaliar a qualidade da água para consumo humano avaliando a potabilidade de acordo com a legislação vigente.

Os agrotóxicos constituem um dos parâmetros de avaliação e controle da potabilidade da água para consumo humano e seu monitoramento é importante para a população, dada a toxicidade intrínseca dessas substâncias e os grandes volumes comercializados e utilizados no Brasil.

O LACEN/TO conta com o apoio da CGLAB para atender o estudo e a solução de eventos importantes em saúde pública, utilizando-se da Rede Nacional de Laboratórios de Vigilância em Saúde Ambiental. Desta forma, o LACEN/TO é responsável pelo recebimento e encaminhamento de amostras de água, para a referência nacional de vigilância ambiental, para análise de resíduos de agrotóxicos e controle de qualidade.

O monitoramento da qualidade da água através dos ensaios analíticos previstos pela Diretriz Nacional permite avaliar e adotar medidas de prevenção para os possíveis riscos que os sistemas e as soluções alternativas de abastecimento de água possam representar à população abastecida, abrangendo todo o sistema de produção de água potável, desde a captação até o ponto de consumo, incluindo estações de tratamento, reservatórios e sistemas de distribuição.

Dentre as principais ações que devem ser desenvolvidas para operacionalização do Programa Vigiagua está a realização de coleta de amostras de água e envio ao LACEN, para realização das análises referentes ao monitoramento da qualidade da água para consumo humano.

O apoio laboratorial desempenhado neste plano é de estabelecer o fluxo de encaminhamento de amostras de água para análise de agrotóxico de acordo com a Rede Nacional de Laboratórios para a realização destes exames toxicológicos.

4.5. Articulação Intersectorial e Participação Social

4.5.1. Articulação Intersectorial

É fundamental desenvolver estratégias que favoreçam a integração da vigilância com outros programas e políticas, garantindo a sinergia de saberes, competências, relações e experiências na defesa das populações expostas ou potencialmente expostas a agrotóxicos. A execução de ações articuladas é um desafio que depende do envolvimento de outros setores, como meio ambiente, trabalho, agricultura, educação, desenvolvimento social, previdência social, Ministério Público, entre outros (BRASIL, 2017).

4.5.2. Participação Social

A apropriação do direito à saúde é um desafio que depende do exercício da cidadania, a partir da representação da sociedade nos espaços institucionalizados de controle social. O envolvimento efetivo da sociedade na formulação e na execução das políticas públicas favorece sua adesão e seu apoio às medidas de saúde adotadas (BRASIL, 2017).

Assim, fortalecer a gestão estratégica e participativa representa o compromisso de identificar e desencadear dispositivos que promovam a participação da população, bem como contribuir para a sustentabilidade das ações e atividades de VSPEA.

A participação social é de fundamental importância dentro do processo de construção e implantação do Plano, uma vez que os agentes sociais têm uma relação estreita com os envolvidos no tema.

4.6. Promoção à Saúde

A VSPEA, no contexto da promoção à saúde, deve planejar suas ações para o favorecimento de escolhas saudáveis por parte dos sujeitos e das coletividades, desencadeando mecanismos que reduzam as situações de vulnerabilidade frente à exposição aos agrotóxicos (BRASIL, 2017).

5. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

As ações serão monitoradas pelas três esferas de governo, por meio de:

- Coordenação, assessoria, supervisão, articulação e avaliação da execução do conjunto de ações intra e intersetoriais para prevenção das doenças e agravos decorrentes da exposição humana a agrotóxicos;
- Avaliação da situação de saúde da população exposta a agrotóxicos;
- Elaboração de boletins contendo os resultados das ações e divulgação das informações.

6. CRONOGRAMA

6.1. Cronograma de Execução

ATIVIDADES	2023												2024												2025												2026													
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D		
Revisão do Plano Estadual de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos	X	X	X																																															
Reativação do Grupo de Trabalho de VSPEA								X	X	X	X																																							
Apresentação e aprovação do Plano Estadual na Comissão Intergestores Bipartite – CIB						X																																												
Divulgação do Plano Estadual nos meios de comunicação							X	X	X	X	X	X																																						
Assessoramento aos municípios prioritários nas ações de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Substâncias Químicas – VIGIPEQ								X	X	X	X	X																																						
Assessoramento aos municípios prioritários nas ações de VSPEA															X	X	X			X	X	X					X	X	X			X	X	X				X	X	X			X	X	X					
Monitoramento semestral de agrotóxicos na água de consumo humano em 20 (vinte) municípios prioritários.						X					X						X					X							X											X							X			
Realizar Análise de Situação da Saúde dos casos de intoxicação exógena por agrotóxicos registrados no Sinan.													X														X																							
Sensibilizar gestores e profissionais do setor saúde sobre a importância da regularidade na inserção dos dados nos sistemas de informação afetos a VSPEA, bem como sobre a importância da análise rotineira dos								X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

[illegible]

[illegible]

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL, **Lei Federal nº 7.802, de 11 de julho de 1989**. Dispõe sobre a pesquisa, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7802.htm>. Acesso em: Set. 2021.

_____. Ministério da Saúde. **Portaria de consolidação Nº 2 – Anexo XXII. Política Nacional de Atenção Básica**, 28/09/2017.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador. **Diretrizes nacionais para a vigilância em saúde de populações expostas a agrotóxicos**/ Ministério da Saúde/ Secretaria de Vigilância em Saúde/ Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador. – Brasília: Ministério da Saúde, 2017.

_____. **Portaria nº 43 de 16 de outubro de 2018**. Torna pública a decisão de aprovar as Diretrizes Brasileiras para diagnóstico e tratamento das intoxicações por agrotóxicos - capítulo 1, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. Disponível em: https://www.gov.br/conitec/pt-br/midias/protocolos/protocolo_uso/diretrizesnacionais_intoxicacaoagrotoxico_capitulo1.pdf Acesso em Set. 2021

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Saúde Ambiental, do Trabalhador e Vigilância das Emergências em Saúde Pública. Coordenação Geral de Vigilância em Saúde Ambiental. **Nota Informativa nº 6/2021-CGVAM/DSASTE/SVS/MS**. Estratégias para a implantação e operacionalização da Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA) no âmbito municipal. Ministério da Saúde, 2021.

_____. Ministério da Saúde. **Sistema de Informação de Agravos de Notificação**. 2021. Banco de Dados.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Diretriz Nacional do Plano de Amostragem da Vigilância da qualidade da água para consumo humano**. Brasília: Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância em Saúde/Coordenação-Geral de Vigilância em Saúde Ambiental. Brasília, DF, 2006.

_____. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. **Portaria nº 2.938 de 20 de dezembro de 2012**. Autoriza o repasse do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos

Estaduais de Saúde e do Distrito Federal, para o fortalecimento da Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos, destinado aos Estados e Distrito Federal. Disponível em: https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt2938_20_12_2012.html. Acesso em: Set. de 2021

CONAB. Companhia Nacional de Abastecimento. Tocantins – Produção de grãos na safra 2020/21 chega a 5,5 milhões de toneladas. Site da companhia, 2021. Disponível em: <https://www.conab.gov.br/ultimas-noticias/4248-tocantins-producao-de-graos-na-safra-2020-21-chega-a-5-5-milhoes-de-toneladas>. Acesso em: Set. de 2021.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Diretoria de Pesquisas - DPE - Coordenação Técnica do Censo Demográfico – CTD. **Prévia da população calculada com base nos resultados do Censo Demográfico 2022 até 25 de dezembro de 2022.** Disponível em: https://ftp.ibge.gov.br/Censos/Censo_Demografico_2022/Previa_da_Populacao/POP_2022_Brasil_e_UFs.pdf Acesso em: Abr. de 2023.

_____. **Estimativas da População Residente nos Municípios Brasileiros com data de referência em 1º de julho de 2019.** Diretoria de Pesquisas - DPE - Coordenação de População e Indicadores Sociais – COPIS. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9103-estimativas-de-populacao.html?edicao=25272&t=resultados>. Acesso em: Set. de 2021.

_____. **Produção Agrícola Municipal.** Área plantada ou destinada à colheita, área colhida, quantidade produzida, rendimento médio e valor da produção das lavouras temporárias e permanentes. Área plantada ou destinada à colheita (Hectares). Disponível em: Acesso em: Set. de 2021

_____. **Censo Agropecuário 2017.** Número de estabelecimentos agropecuários, por tipologia, uso de agrotóxicos, sexo do produtor, condição do produtor em relação às terras, escolaridade do produtor e associação do produtor à cooperativa e/ou à entidade de classe. Disponível em: Acesso em: Set. de 2021

Pignatti W.A.; Lima F.A.N.S.; Lara S.S.; Correa M.L.M.; Barbosa J.R.; Leão L.H.C. Pignatti M.G. **Distribuição espacial do uso de agrotóxicos no Brasil: uma ferramenta para a Vigilância em Saúde.** Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, Instituto de Saúde Coletiva, Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT). Av. Fernando Correa s/n, Campus Universitário. 78060-900 Cuiabá MT Brasil. pignatimt@gmail.com. Núcleo de Estudos Ambientais e Saúde do Trabalhador, Instituto de Saúde Coletiva, UFMT. Cuiabá MT Brasil. 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/grnnBRDjmtcBhm6CLprQvN/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: Set. de 2021

Silva S.L.O; Costa E.A. **Intoxicações por agrotóxicos no Tocantins**. Vigil. sanit. debate 2018; 6(4):13-22. <https://doi.org/10.22239/2317-269x.01188>

TOCANTINS. Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins. Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde. Diretoria de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador. Gerência de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos. **Plano Estadual de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos do Estado do Tocantins**. Palmas: Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, 2013

ANEXOS

ANEXO I – PUBLICAÇÃO DO PLANO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

50 DIÁRIO OFICIAL Nº 6378

ANO XXXV - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2023

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 167, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a Revisão do Plano Estadual de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria Nº 104, de 25 de janeiro de 2011, que Define as terminologias adotadas em legislação nacional, conforme o disposto no Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI 2005), a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelece fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde;

Considerando a Portaria Nº 2.938, de 20 de dezembro de 2012, que Autoriza o repasse do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos Estaduais de Saúde e do Distrito Federal, para o fortalecimento da Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos, destinado aos Estados e Distrito Federal;

Considerando a Resolução CIB Nº 066, de 20 de junho de 2013, sobre o Plano Estadual de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos do Estado do Tocantins;

Considerando a apresentação realizada pela Superintendência de Vigilância em Saúde (SVS) da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins (SES-TO) na 5ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite;

Considerando a manifestação da SEMUS de Caseara - TO em fazer parte dos municípios selecionados como prioritários no Plano Estadual de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos;

Considerando a análise e pactuação na Plenária da CIB em Reunião Ordinária realizada aos 15 dias do mês de junho do ano de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Revisão do Plano Estadual de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos do Estado do Tocantins.

I - Incluir o município de Caseara - Tocantins ao Plano Estadual de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 169, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* Nº 106, de 02 de junho de 2023, que Dispõe sobre o Protocolo SISMAC que trata dos Remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) de municípios do Estado do Tocantins, junto ao Ministério da Saúde, relativo à 7ª parcela de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.097, de 22 de maio de 2006, que Define que o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a pactuação dos Secretários Municipais de Saúde para o remanejamento de tetos físico e financeiro na Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI);

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.257, de 12 de dezembro de 2019, que Altera a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);

Considerando o prazo para processar os remanejamentos no SISMAC para a parcela vigente, conforme Portaria 3.257/2019;

Considerando o MEMORANDO - 264/2023/SES/SPAS/DCA, de SGD: (2023/30559/143533), de 01 de junho de 2023, em que a Diretoria de Controle e Avaliação/SES solicita Resolução - CIB *Ad Referendum* de Aprovação da 7ª Parcela de 2023 do Remanejamento gerado através do protocolo do SISMAC;

Considerando a Resolução CIB/TO Nº 106, de 02 de junho de 2023, *Ad Referendum* que Dispõe sobre o Protocolo do SISMAC que trata dos Remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) de municípios do Estado do Tocantins junto ao Ministério da Saúde relativo à 7ª Parcela de 2023;

Considerando os quadros de Remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros por municípios a apresentados pela Diretoria de Controle e Avaliação/Superintendência de Políticas de Atenção e Saúde/ Secretaria do Estado e Saúde;

Considerando a urgência e a necessidade de cumprimento de prazos junto ao Ministério da Saúde.

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 15 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* Nº 106, de 02 de junho de 2023, que Dispõe sobre o Protocolo SISMAC que trata dos Remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) de municípios do Estado do Tocantins, junto ao Ministério da Saúde, relativo à 7ª parcela de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 170, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* Nº 166, de 06 de junho de 2023, que dispõe sobre a Atualização de Procedimentos com Complementação da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas - TO, com a inclusão do Tratamento de baixa e média complexidade em Ortopedia, incluindo Tratamento Conservador e Redução Incurtula.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando que a referida Tabela servirá somente para o município de Palmas;

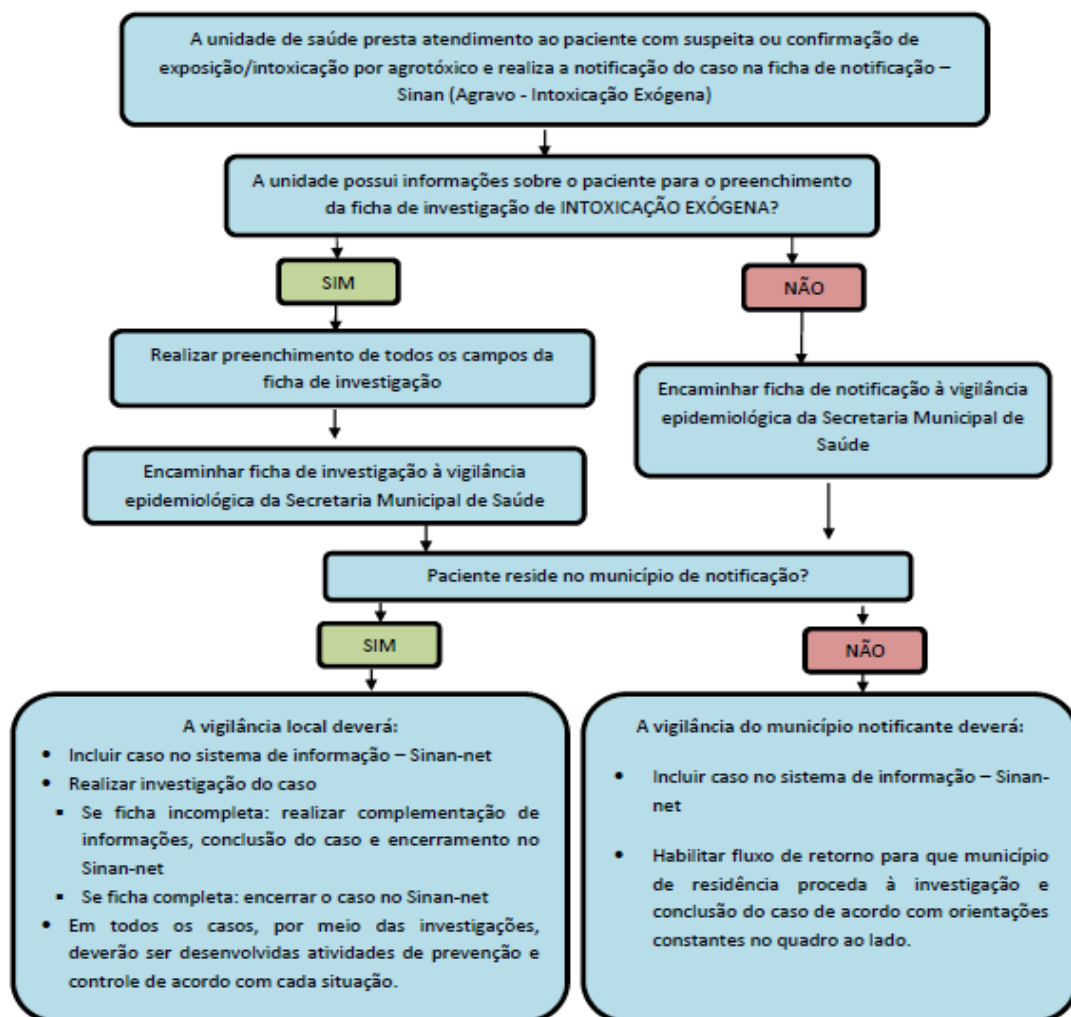
ANEXO II - ESTRUTURA DOS PLANOS MUNICIPAIS

O Plano de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos, dos municípios prioritários deverá compreender, no mínimo:

1. Introdução;
2. Objetivos;
3. Elaboração do Plano de Ação Municipal com base nas Diretrizes Nacionais para a Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos;
4. Participação social;
5. Cronograma de implantação e/ou implementação;
6. Monitoramento e avaliação das ações.

ANEXO III - FLUXOS DE INTOXICAÇÃO POR AGROTÓXICOS

FLUXO DE NOTIFICAÇÃO E INVESTIGAÇÃO - CASO DE INTOXICAÇÃO POR AGROTÓXICO



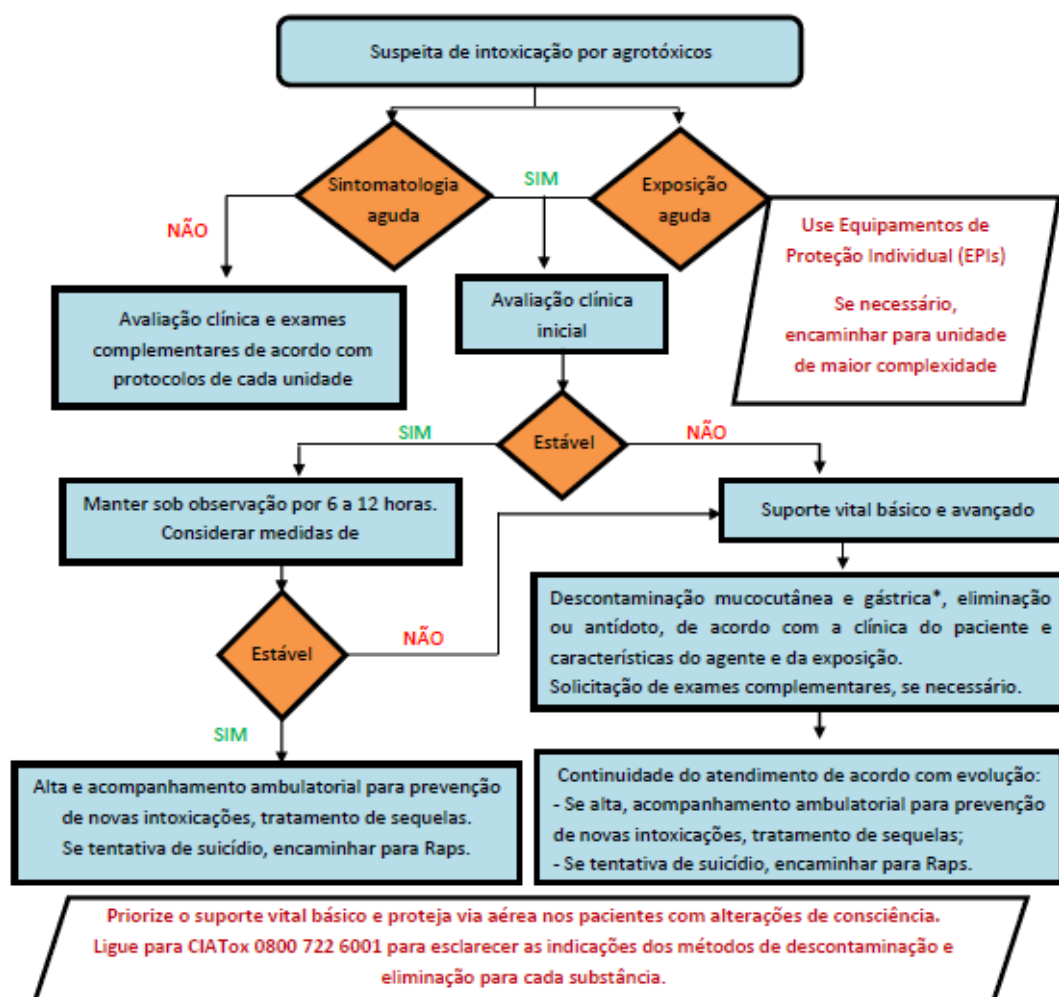
- **Condição de ALERTA** (intoxicação de gestante e lactante, em menores de idade, por substâncias químicas proibidas ou de uso ilegal, emergência com envolvimento de substância química ou surtos).
- **Para realizar NOTIFICAÇÃO IMEDIATA ao Estado - DISQUE NOTIFICA – 0800 642 7300**

OBSERVAÇÃO 1: Nos casos de residentes em áreas de cobertura do programa de saúde da família, caberá à unidade de saúde a realização da investigação para conclusão da ficha de investigação. Nos demais casos a realização desta ação será de responsabilidade da vigilância.

OBSERVAÇÃO 2: São de competências da vigilância em saúde as ações de vigilância epidemiológica e vigilância em saúde ambiental, relacionadas à contaminação da população por contaminantes químicos em todos os casos.

FLUXO PARA ATENDIMENTO NOS CASOS DE SUSPEITA DE INTOXICAÇÃO POR AGROTÓXICOS

(Fonte: adaptado de Diretrizes brasileiras para o diagnóstico e Tratamento de intoxicação por agrotóxicos/ Ministério de Saúde, 2020)



*Em pacientes atendidos em até 60 minutos após a exposição, avaliando se os benefícios teóricos superam os possíveis danos, garantindo a proteção da via aérea.

1. Considere lavagem gástrica quando houver ingestão de grande quantidade de agrotóxicos altamente tóxicos que não sejam diluídos em solventes orgânicos e corrosivos.
2. Considere utilizar uma dose única de carvão ativado quando houver ingestão de grande quantidade de agrotóxicos altamente tóxicos que são adsorvidos pelo carvão ativado.
Dose: 0,1-1 g/kg de carvão em pó diluído em água ou soro. Máximo 50 g.

Notifique todos os casos, suspeitos ou confirmados, na ficha de intoxicação exógena do Sinan. Notifique na ficha de violência, se suspeita de maltrato, tentativa de suicídio ou homicídio. Preencha a Comunicação de Acidente de Trabalho, se exposição ocupacional e trabalhador regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT. Declaração de óbito quando aplicável.

Contatos para orientação e dúvidas sobre a notificação de Intoxicação Exógena por agrotóxicos: Vigilância em Saúde Ambiental do Estado/ Área técnica de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Substâncias Químicas – VIGIPEQ e Saúde do Trabalhador. Telefones: (63) 3218-2734/7769/3295/3384 e/ou e-mails: vigipeq.to@gmail.com e saudetrabalhadorto@gmail.com



Link para download do documento: <https://www.to.gov.br/saude/vigilancia-em-saude-de-populacoes-expostas-a-agrotoxicos-vspea/1erng9ik0ajc>

**ANEXO IV - PROPOSTAS DE AÇÕES BASEADAS NAS DIRETRIZES NACIONAIS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE
POPULAÇÕES EXPOSTAS A AGROTÓXICOS**

Etapa	Diretriz	Ações
ETAPA 1: Reconhecimento das Características dos Territórios	Identificação dos fatores de risco do território	Levantar e analisar as atividades econômicas com a utilização de agrotóxicos no território.
		Identificar áreas com perigo de exposição humana a agrotóxicos.
		Identificar as áreas de aplicação de agrotóxicos com veículos aéreos tripulados e não tripulados.
		Identificar a produção agrícola do município, considerando: culturas com utilização de agrotóxicos; ingredientes ativos autorizados para as culturas existentes no território; periodicidade, época (mês) e forma de aplicações: pulverização aérea, bomba costal, aplicação tratorizada, dentre outras.
		Analisar os resultados do monitoramento de resíduos de agrotóxicos em alimentos e água para consumo humano.
		Identificar as atividades de agroecologia e de produção orgânica no território.
	Identificação da população exposta ou potencialmente exposta	Estimar os grupos populacionais, segundo perfil socioeconômico, com risco de exposição a agrotóxicos, considerando a seguinte estratificação: Levantamento da população total; Levantamento de população vulnerável; Levantamento de trabalhadores por atividades econômicas, segundo a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE).

Etapa	Diretriz	Ações
ETAPA 2: Caracterização dos efeitos na saúde relacionada a exposição aos agrotóxicos	Identificação da situação de saúde das populações expostas ou potencialmente exposta a agrotóxicos	Identificar a ocorrência no território dos principais efeitos na saúde que podem ter relação com exposição a agrotóxicos.
		Caracterizar os casos de intoxicação exógena por agrotóxicos registrados no Sinan, analisando: • Fatores sociodemográficos, como sexo, escolaridade, faixa etária, ocupação, local de residência, causa da ocorrência; • O contexto de exposição que levou a tais ocorrências; • Os princípios e ingredientes ativos identificados na Ficha de Intoxicação Exógena por Agrotóxico.
		Caracterizar as internações por intoxicação exógena por agrotóxicos registradas no SIH/SUS, analisando: • Sexo; • Escolaridade; • Idade • Ocupação • Local de residência • Causas da internação.
		Caracterizar a mortalidade por intoxicação exógena por agrotóxicos registrada no SIM, analisando: • Sexo; • Escolaridade; • Idade • Ocupação • Local de residência • Condições e causas do óbito.

Etapa	Diretriz	Ações
ETAPA 3: Execução	Vigilância em Saúde	Monitorar, considerando orientações sobre o tema, e analisar rotineiramente os resultados de resíduos de agrotóxicos em água para consumo humano e em alimentos, priorizando a coleta de amostras nas áreas com risco de exposição humana a agrotóxicos.
		Notificar, semanalmente, os casos suspeitos e confirmados de intoxicação exógenas por agrotóxicos. Nos casos em que a intoxicação exógena for identificada como intento suicida, deve se preencher também a ficha de Notificação de Violência Interpessoal/Autoprovocada pelo SINAN.
		Investigar os casos de intoxicação exógena por agrotóxicos para, minimamente: • Identificar as rotas de exposição; • Identificar novos casos de exposição ou intoxicação; • Verificar junto a Secretaria de Agricultura a rastreabilidade dos alimentos produzidos no município, em situações de intoxicação alimentar com suspeita de agrotóxicos.
		Sensibilizar gestores e profissionais do setor saúde sobre a importância da regularidade na inserção dos dados nos sistemas de informação afetos à VSPEA, bem como sobre a importância da análise rotineira dos dados, visando identificar eventuais duplicidades e inconsistências.
		Analisar rotineiramente e de forma integrada os dados registrados nos sistemas de informação, com vistas a identificar em tempo oportuno a morbimortalidade relacionada à exposição aos agrotóxicos.
		Fortalecer a vigilância de ambientes e processos de trabalho, com vistas a identificar, intervir, controlar e eliminar os fatores e as situações que oferecem potenciais riscos à saúde dos trabalhadores relacionados ao uso dos agrotóxicos.
		Analisar as notificações de intoxicação exógena relacionadas ao trabalho registradas no Sinan e SIM a fim de subsidiar as ações da assistência e vigilância à saúde dos trabalhadores.
		Colaborar nas ações para implantação da Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS) no estado do Tocantins.
		Apoiar a estruturação e o fortalecimento da vigilância proativa e oportuna de populações expostas a químicos perigosos, como agrotóxicos e metais pesados, por trabalhadores e populações rurais, ribeirinhas, pescadores, quilombolas e outros grupos vulneráveis.

Etapa	Diretriz	Ações
ETAPA 3: Execução	Integração com a Rede de Atenção à Saúde (RAS)	Fortalecer a atuação dos diferentes níveis de atenção à saúde, especialmente da Atenção Primária, sobre as atividades de promoção e proteção da saúde, prevenção de doenças e agravos relacionados ao risco de exposição humana aos agrotóxicos.
		Fortalecer a rede de atenção à saúde para identificação, diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos casos de intoxicação exógena e outros agravos decorrentes da exposição a agrotóxicos.
		Promover a integração das ações de VSPEA com a rede de atenção à saúde, os Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (Cerest) e os Centros de Informação e Assistência Toxicológica (CIATOX).
		Orientar quanto ao acompanhamento da situação de saúde dos agentes de combate às endemias ou outros profissionais responsáveis pela aplicação de agrotóxicos de uso na saúde pública, com base nas orientações oficiais sobre o tema.
		Sensibilizar agentes comunitários de saúde para a identificação de trabalhadores e famílias em risco de exposição aos agrotóxicos.
Educação Permanente		Promover a formação contínua dos profissionais que atuam na VSPEA, possibilitando o desenvolvimento de habilidade e competências; Aperfeiçoar a atuação no território, diante dos diferentes contextos da exposição aos agrotóxicos; Identificar as localidades com indivíduos expostos ou potencialmente expostos a agrotóxicos; Fornecer subsídios para a realização de análise de situação de saúde decorrente da exposição aos agrotóxicos, para auxiliar na tomada de decisões; Definir metodologias de comunicação de risco à população exposta aos agrotóxicos; Orientar Agentes Comunitários de Saúde para realizar ações de VSPEA, incluindo a identificação de indivíduos em risco de exposição aos agrotóxicos e orientações sobre medidas de prevenção, proteção e promoção de saúde; Sensibilizar os Agentes de Combate às Endemias para minimização dos riscos e de situações potencialmente perigosas durante a utilização de agrotóxicos; Fornecer subsídios para a realização de investigação epidemiológica de casos suspeitos ou confirmados de intoxicação exógena por agrotóxicos; Incentivar a atuação intra e intersetorial visando a adoção de medidas integradas de identificação e redução de risco de exposição humana aos agrotóxicos; Promover formações dos profissionais da Rede de Atenção à Saúde visando: identificar, diagnosticar, tratar e acompanhar indivíduos com agravos.
		Participar e elaborar estratégias de educação permanente de profissionais de saúde para a utilização das diretrizes brasileiras para o diagnóstico e tratamento de intoxicações por agrotóxicos, especialmente em situações de intoxicação associada a tentativa de suicídio.
		Desenvolver e implementar metodologias e estratégias para a população, de educação e de comunicação de risco sobre os agravos decorrentes da exposição humana aos contaminantes ambientais, em especial, os agrotóxicos e a poluição do ar.

Diretriz	Ações
Articulação intra e interinstitucional	Comunicar os resultados da investigação dos casos de intoxicação exógena por agrotóxicos aos serviços de saúde e parceiros.
	Comunicar aos órgãos competentes sobre as necessidades de intervenção para evitar novas exposições e intoxicações por agrotóxicos, considerando as evidências epidemiológicas identificadas na análise de situação de saúde do território.
	Articular com as Secretarias de Agricultura e de Meio Ambiente a definição e implantação de um plano de redução dos usos de agrotóxicos no município, visando a implantação de práticas agroecológicas e orgânicas na agricultura, considerando as diretrizes da Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica.
	Acompanhar as ações direcionadas às populações expostas aos agrotóxicos realizadas por outros atores governamentais e não governamentais.
	Articular ações de educação ambiental e em saúde com as secretarias de educação, meio ambiente e agricultura, principalmente para escolares em áreas rurais ou potencialmente expostos aos agrotóxicos.
	Articular de forma intra e interinstitucional orientações técnicas sobre as medidas de proteção individuais e coletivas, uso racional e manejo adequado dos agrotóxicos.
Controle e Participação Social	Sensibilizar o controle social, por meio dos Conselhos de Saúde, sobre a importância da inclusão de ações de VSPEA nos instrumentos de planejamento do SUS.
	Subsidiar o controle social para atuação qualificada nas questões relacionadas à VSPEA.
	Estimular a participação de representantes da comunidade, dos trabalhadores e do controle social nas ações de promoção de saúde e prevenção de agravos nos territórios com potencial exposição humana à agrotóxicos.
Promoção da saúde	Elaborar materiais educativos, com linguagem de fácil compreensão, sobre os riscos à saúde relacionada à exposição aos agrotóxicos, para que a população e/ou trabalhador(a) seja capaz de entender, apropriar-se e tornar-se um agente de transformação em relação aos seus hábitos nos cuidados com a saúde e com o meio ambiente.
	Colaborar na identificação das iniciativas de produção orgânica ou agroecológicas locais, associações, cooperativas, órgão de fomento e assistência técnica.
	Promover ações de educação em saúde para o compartilhamento dos saberes, trocas de informações e experiências sobre práticas de prevenção da exposição aos agrotóxicos e promoção de saúde. Realizar, em parceria com a Secretaria de Educação, ações educativas nas escolas e universidades para promover um debate sobre os riscos da exposição aos agrotóxicos, medidas preventivas a serem adotadas, práticas agroecológicas e orgânicas na agricultura.